



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.277, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Homologa o Regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as determinações da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e da Lei Municipal nº. 4.200, de 26 de setembro de 2007 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 4.316, de 04 de junho de 2008, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologado o Regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Elídio Scaranto
Sec. Munic. da Administração